



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

O Excelentíssimo Senhor Jose Antonio Nogueira de Sousa, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas existentes em cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana, de acordo com a legislação pertinente e o aqui disposto.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, por intermédio do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NCE/UFRJ.

1.2. O “Anexo I - Quadro de Vagas” descreve a relação entre cargo (código, nome e pré-requisitos) versus vencimento inicial x quantidade de vagas oferecidas.

1.3. O “Anexo II - Agências dos Correios credenciadas” relaciona as agências dos Correios onde os candidatos poderão realizar as inscrições.

1.4. O “Anexo III - Quadro de Provas” relaciona a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos por disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação.

1.5. O “Anexo IV - Conteúdos Programáticos” descreve o conteúdo programático de cada disciplina.

1.6. O “Anexo V - Critérios para Avaliação de Títulos” descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Macapá.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A jornada de trabalho estabelecida para os cargos constantes deste Edital é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos que possuem jornada de trabalho específica definida em lei.

2.2. O servidor que vier a ser admitido submeter-se-á ao Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, regido pela Lei Municipal nº 753, de 19 de dezembro de 2006.

2.3. A remuneração dos cargos de Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Igarapé do Lago), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Anauerapucu), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Piaçacá), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Cafezal), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Ilha de Santana), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Pirativa), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Tapereu), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Cachoeirinha), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Três Irmãos), Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem (zona rural, Igarapé do Lago), Técnico em Enfermagem (zona rural, Anauerapucu), Técnico em Enfermagem (zona rural, Piaçacá), Técnico em Enfermagem (zona rural, Cafezal), Técnico em Enfermagem (zona rural, Ilha de Santana), Técnico em Enfermagem (zona rural, Pirativa), Técnico em Enfermagem (zona rural, Tapereu), Técnico em Enfermagem (zona rural, Cachoeirinha), Técnico em Enfermagem (zona rural, Três Irmãos) e Técnico em Enfermagem (zona rural, Foz do Vila Nova) será acrescida das gratificações de insalubridade e interiorização na razão de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente e de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, respectivamente.

2.4. A remuneração dos cargos de Prof. Educação Básica I, Prof. Educação Básica I (zona rural, Igarapé do Lago), Prof. Educação Básica I (zona rural, Pirativa), Prof. Educação Básica I (zona rural, Anauerapucu), Prof. Educação Básica I (zona rural, Piaçacá) e Prof. Educação Básica I (zona rural, Ilha de Santana) inclui, nos casos em que são pertinentes, as gratificações



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

de regência de classe e de nível superior, correspondentes a 20% (vinte por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, calculadas sobre o vencimento base de R\$ 389,79.

2.5. A remuneração dos cargos de Prof. Educação Básica II - Língua Portuguesa, Prof. Educação Básica II – Geografia, Prof. Educação Básica II – Ciências, Prof. Educação Básica II - Educação Física, Prof. Educação Básica II - Ensino Religioso, Prof. Educação Básica II – Artes, Prof. Educação Básica II – Inglês, Prof. Educação Básica II – História e Prof. Educação Básica II – Matemática inclui as gratificações de nível superior e de regência de classe, correspondentes a 20% (vinte por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, calculadas sobre o vencimento base de R\$ 560,34.

2.6. A remuneração dos cargos de Especialista em Educação – Orientador Educacional, Especialista em Educação – Supervisor Escolar, Especialista em Educação – Psicopedagogo, Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Piaçacá) e Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Ilha de Santana) inclui as gratificações de nível superior e de apoio ao ensino, correspondentes a 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, calculadas sobre o vencimento base de R\$ 560,34.

2.7. A remuneração dos cargos de Prof. Educação Básica I (zona rural, Igarapé do Lago), Prof. Educação Básica I (zona rural, Pirativa), Prof. Educação Básica I (zona rural, Anauerapucu), Prof. Educação Básica I (zona rural, Piaçacá), Prof. Educação Básica I (zona rural, Ilha de Santana), Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Piaçacá) e Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Ilha de Santana) será acrescida da gratificação de interiorização na razão de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base de R\$ 389,79 e R\$ 560,34.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o ingresso no cargo;
- h) apresentar documentação que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, e possuir situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir;
- i) apresentar declaração de não-acumulação de cargos;
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pela Prefeitura Municipal de Santana.
- k) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório.



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, perdendo o direito à posse aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas portadoras de deficiência.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo escolhido e as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. O candidato portador de deficiência, classificado no Concurso Público, será avaliado por uma equipe multiprofissional, antes da contratação, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na cidade de Santana, cabendo a este arcar com as despesas relativas a sua participação nesta avaliação.

4.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentadas.

4.4.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.4.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

4.5. O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, terá seu ato de contratação anulado e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso.

4.6. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7. Após a contratação, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será composto de:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

b) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de Prof. Educação Básica I, Prof. Educação Básica I (zona rural, Igarapé do Lago), Prof. Educação Básica I (zona rural, Pirativa), Prof. Educação Básica I (zona rural, Anauerapucu), Prof. Educação Básica I (zona rural, Piaçacá), Prof. Educação Básica I (zona rural, Ilha de Santana), Prof. Educação Básica II - Língua Portuguesa, Prof. Educação Básica II – Geografia, Prof. Educação Básica II – Ciências, Prof. Educação Básica II - Educação Física, Prof. Educação Básica II - Ensino Religioso, Prof. Educação Básica II – Artes, Prof. Educação Básica II – Inglês, Prof. Educação Básica II – História, Prof. Educação Básica II – Matemática, Especialista em Educação – Orientador Educacional, Especialista em Educação – Supervisor Escolar, Especialista em Educação – Psicopedagogo, Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Piaçacá) e Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Ilha de Santana).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital e poderão ser realizadas nas agências dos Correios credenciadas relacionadas no Anexo II deste Edital ou via Internet, de acordo com os subitens 6.10 e 6.11 deste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Médio e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Superior.

6.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do documento de arrecadação existente no Requerimento de Inscrição, caso a inscrição seja realizada por meio das agências dos Correios credenciadas, ou por intermédio do boleto bancário gerado no caso da inscrição ser realizada pela Internet.

6.3.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital.

6.3.5. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital, não será aceita.

6.3.6. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado por meio de cheque que seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será aceita, podendo o NCE/UFRJ tomar as medidas legais cabíveis.

6.4. Os candidatos inscritos no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santana regido pelo Edital nº 01/2007, datado de 15 de março de 2007, obterão isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso, para concorrer ao mesmo cargo para o qual estavam concorrendo à época do Concurso anterior, devendo obrigatoriamente efetuar o recadastramento no Concurso atual.

6.4.1. O recadastramento poderá ser feito de forma presencial, em Posto de Recadastramento Presencial localizado na cidade de Santana, para os candidatos que se inscreveram anteriormente via presencial ou via Internet, ou nas localidades rurais, para os candidatos que se inscreveram anteriormente nestas ou via Internet para os candidatos que se inscreveram anteriormente via presencial ou via Internet.

6.4.2. O recadastramento, de forma presencial, poderá ser realizado no período de 27 de agosto de 2007 a 14 de setembro de 2007 (exceto sábados, domingos e feriados) no horário de 9:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 e, na Internet, no período compreendido entre as 10 horas do



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

dia 27 de agosto de 2007 e as 20 horas do dia 21 de setembro de 2007, considerando-se o horário de Macapá.

6.4.3. Os candidatos que desejarem realizar o cadastramento de forma presencial deverão fazê-lo no Posto de Cadastramento Presencial - CASA BRASIL, localizado na Av. Antonio Nunes, s/n esquina com a Rua Ubaldo Figueira - Nova Brasília - Santana, no período e horário estabelecidos no subitem 6.4.2 deste Edital, deverão seguir os seguintes procedimentos:

- a) apresentar ao atendente documento de identidade oficial e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Concurso anterior;
- b) receber do atendente o Requerimento de Inscrição para Isentos, personalizado, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o código e o nome do cargo do Concurso anterior, o código e o nome do cargo no Concurso atual (correspondente ao código e nome do cargo no Concurso anterior);
- c) receber do atendente o Guia do Cadastramento, contendo as principais informações relativas ao Concurso Público, além de instruções para preenchimento do Requerimento de Inscrição para Isentos e assinar a Lista de Presença registrando a retirada do material;
- d) preencher o Requerimento de Inscrição para Isentos com clareza, em letra de forma, à tinta, sem rasuras e entregá-lo devidamente assinado ao atendente;
- e) receber do atendente o Manual do Candidato e o comprovante de entrega do Requerimento de Inscrição para Isentos, devendo o mesmo ser guardado.

6.4.4. Os candidatos que desejarem realizar o cadastramento através da Internet deverão acessar a página do Concurso no endereço eletrônico www.nce.ufrrj.br/concursos e seguir as orientações e procedimentos descritos.

6.4.5. Os candidatos que efetuaram a inscrição no Concurso anterior nas localidades rurais deverão efetuar o cadastramento obrigatoriamente nas mesmas localidades rurais, conforme os procedimentos abaixo:

- a) no período de 27 de agosto de 2007 a 31 de agosto de 2007 Agentes Distritais irão percorrer as localidades rurais para obter os nomes dos candidatos que se inscreveram no Concurso anterior e agendar junto ao candidato, local e data, no período de 27 de agosto de 2007 a 6 de setembro de 2007, para preencher o Requerimento de Inscrição para Isentos com clareza, em letra de forma, à tinta, sem rasuras e entregá-lo devidamente assinado, recebendo nesta ocasião o comprovante de entrega do Requerimento de Inscrição para Isentos, devendo o mesmo ser guardado.

6.4.5.1. O candidato que não efetuar o cadastramento no período indicado no subitem 6.4.5 deste Edital, poderá fazê-lo no Posto de Cadastramento Presencial - CASA BRASIL, localizado a Avenida Antonio Nunes, s/n esquina com a Rua Ubaldo Figueira - Bairro Nova Brasília - Santana, no período de 10 de setembro de 2007 a 14 de setembro de 2007, das 8:00 às 13:00 horas, considerando-se o horário de Macapá.

6.4.6. Os candidatos ao cargo de Auxiliar de Enfermagem (zona rural) no Concurso anterior, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição para Isentos, deverão optar por um dos seguintes cargos do Concurso atual: Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Igarapé do Lago), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Anauerapucu), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Piaçacá), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Cafezal), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Ilha de Santana), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Pirativa), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Tapereu), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Cachoeirinha) ou Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Três Irmãos).

6.4.6.1. Caso o candidato não efetue a escolha do cargo do Concurso atual, sua inscrição não será aceita.

6.4.7. Os candidatos ao cargo de Técnico em Enfermagem (zona rural) no Concurso anterior, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição para Isentos, deverão optar por um dos seguintes cargos do Concurso atual: Técnico em Enfermagem (zona rural, Igarapé do



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

Lago), Técnico em Enfermagem (zona rural, Anauerapucu), Técnico em Enfermagem (zona rural, Piaçacá), Técnico em Enfermagem (zona rural, Cafezal), Técnico em Enfermagem (zona rural, Ilha de Santana), Técnico em Enfermagem (zona rural, Pirativa), Técnico em Enfermagem (zona rural, Tapereu), Técnico em Enfermagem (zona rural, Cachoeirinha), Técnico em Enfermagem (zona rural, Três Irmãos) ou Técnico de Enfermagem (zona rural, Foz do Vila Nova).

6.4.7.1. Caso o candidato não efetue a escolha do cargo do Concurso atual, sua inscrição não será aceita.

6.4.8. Os candidatos ao cargo de Prof. Educação Básica I (zona rural) no Concurso anterior, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição para Isentos, deverão optar por um dos seguintes cargos do Concurso atual: Prof. Educação Básica I, Prof. Educação Básica I (zona rural, Igarapé do Lago), Prof. Educação Básica I (zona rural, Pirativa), Prof. Educação Básica I (zona rural, Anauerapucu), Prof. Educação Básica I (zona rural, Piaçacá) ou Prof. Educação Básica I (zona rural, Ilha de Santana).

6.4.8.1. Caso o candidato não efetue a escolha do cargo do Concurso atual, sua inscrição não será aceita.

6.4.9. Os candidatos ao cargo de Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural) no Concurso anterior, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição para Isentos, deverão optar por um dos seguintes cargos do Concurso atual: Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Piaçacá) ou Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Ilha de Santana).

6.4.9.1. Caso o candidato não efetue a escolha do cargo do Concurso atual, sua inscrição não será aceita.

6.4.10. As seguintes considerações são válidas para efeito de recadastramento:

a) os candidatos que efetuarem o recadastramento deverão aguardar a confirmação da inscrição, ocorrendo conforme descrito no item 7 deste Edital.

b) os candidatos que não efetuarem o recadastramento, seja qual for o motivo alegado, perderão o direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição e, por conseguinte, não serão inscritos no Concurso atual no mesmo cargo do Concurso anterior, não cabendo à Prefeitura Municipal de Santana, a FUJB e ao NCE/UFRJ qualquer responsabilidade sobre o fato.

c) não haverá devolução da taxa de inscrição paga no Concurso anterior em hipótese alguma.

d) não será permitida a mudança de cargo em relação ao Concurso anterior.

e) o candidato do Concurso anterior poderá a qualquer momento efetuar uma nova inscrição no Concurso atual, bastando seguir o disposto no item 6 deste Edital.

f) as informações prestadas no Requerimento de Inscrição para Isentos serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NCE/UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

g) a entrega do Requerimento de Inscrição para Isentos implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

h) o candidato somente será considerado recadastrado após ter cumprido todas as instruções e procedimentos descritos nos subitem 6.4 a 6.4.10 deste Edital.

6.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.5.1. A entrega do Requerimento de Inscrição em data posterior ao período estabelecido nos subitens 6.10.1 e 6.11.1 deste Edital ou o pagamento da taxa de inscrição posterior ao mesmo período serão considerados como inscrição fora do prazo.

6.6. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

inscrição aceita no Concurso Público o "código" e o "nome" do cargo para o qual deseja concorrer, com base no Anexo I deste Edital.

6.6.1. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o "código" do cargo para o qual deseja concorrer, será considerado como cargo o que estiver preenchido no campo "nome" do Requerimento de Inscrição. Caso esta não seja um cargo válido, a inscrição do candidato não será aceita.

6.7. O candidato que se inscrever para concorrer a mais de um cargo e havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá optar por concorrer a um único cargo e comparecer ao local e sala correspondentes à opção, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NCE/UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.10. Inscrições nas agências dos Correios credenciadas

6.10.1. Será aceito pedido de inscrição nas agências dos Correios credenciadas, no período de 27 de agosto de 2007 a 14 de setembro de 2007 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de funcionamento destas.

6.10.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências dos Correios credenciadas relacionadas no Anexo II deste Edital e retirar gratuitamente:

a) O Guia do Candidato contendo as principais informações relativas ao Concurso Público, além de instruções para preenchimento do Requerimento de Inscrição;

b) O Requerimento de Inscrição associado ao cargo para o qual deseja concorrer.

6.10.3. O candidato, após ler atentamente o Guia do Candidato, deverá preencher com clareza, em letra de forma, à tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição e assiná-lo.

6.10.4. O candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido até o último dia de inscrição, em uma das agências dos Correios credenciadas, efetuar o pagamento do valor referente à taxa de inscrição e receber o Manual do Candidato. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato.

6.10.5. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato, que não precisarão de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6.11. Inscrições via Internet

6.11.1. Será aceito pedido de inscrição via Internet, através da página do Concurso no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10 horas do dia 27 de agosto de 2007 e 20 horas do dia 21 de setembro de 2007, considerando-se o horário de Macapá.

6.11.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer "internet banking". O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

6.11.3. O NCE/UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.11.4. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis na página do Concurso no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos.

6.12. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição para Isentos ou do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.

6.12.1. O candidato portador de deficiência, independentemente de estar realizando seu cadastramento por intermédio de qualquer uma das formas disponíveis ou de realizar a sua inscrição por meio de uma agência dos Correios credenciada ou pela Internet, conforme o disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, deverá entregar quando de seu cadastramento ou inscrição no Concurso Público, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO (original ou cópia autenticada) INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, ENQUADRADA NO ARTIGO 4º DO DECRETO FEDERAL Nº. 3.298 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCRITO.

6.12.1.1. A entrega poderá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Santana, Divisão de Protocolo, localizada a Av. Santana, 295, Área Portuária, Santana, no período de 27 de agosto de 2007 a 21 de setembro de 2007 (exceto sábados, domingos e feriados), das 8:00 às 13:00 horas, considerando-se o horário de Macapá ou via SEDEX (endereçado a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Santana, Av. Santana, 295, Área Portuária, CEP: 68925-000, Santana, Amapá), no período de 27 de agosto de 2007 a 21 de setembro de 2007.

6.12.1.2. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.12.1.3. A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de entrega da documentação na Divisão de Protocolo ou pela data de postagem do SEDEX..

6.12.2. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.12 e 6.12.1 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

6.13. O candidato que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, portador ou não de deficiência, no ato da inscrição, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.13.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

6.13.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.13.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.13.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o NCE/UFRJ ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.13.5. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 6.13.1 ao 6.13.4 deste Edital.

6.13.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.13.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.13.8. Os membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia deverão indicar sua opção religiosa quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição para Isentos ou do Requerimento de Inscrição.

6.14. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções e procedimentos descritos no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As informações referentes a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre à vaga e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis a partir do dia 4 de outubro de 2007 na página do Concurso no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, ou pela Central de Atendimento do NCE/UFRJ, entre 4 de outubro e 19 de outubro de 2007, das 09:00 às 17:00 horas e das 06:00 às 20:00 horas nos dias 20 e 21 de outubro de 2007, considerando-se o horário de Macapá, pelos telefones 0800 727-3333 ou 21 2598-3333.

7.2. Adicionalmente, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) fornecendo as informações descritas no subitem 7.1 deste Edital será remetido ao candidato, para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, por meio dos Correios, devendo ser entregue a partir do dia 5 de outubro de 2007.

7.3 O não recebimento do CCI pelo candidato não o desobriga do dever de obter as informações relacionadas no subitem 7.1 deste Edital.

7.4. Não será emitida 2ª via do CCI.

7.5. Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada ou constate divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição para Isentos ou Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do NCE/UFRJ, pelos telefones 0800 727-3333 ou 21 2598-3333, no horário das 09:00 às 17:00 horas (horário de Macapá), impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2007.



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

7.6. Havendo divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas nos subitens 7.1 ou 7.2 deste Edital e o Requerimento de Inscrição para Isentos ou Requerimento de Inscrição, prevalecerá o constante deste último.

7.7. Em caso de não aceitação da inscrição, por motivo diferente do descrito no subitem 6.6.1 deste Edital, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição seja feita até o dia 16 de outubro de 2007.

7.8. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 7.5 deste Edital não serão considerados, prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.

7.9. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.10. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

7.11. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Da Prova Objetiva

8.1.1. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha.

8.1.2. Cada questão conterá 5 (cinco) opções e somente uma correta.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por tipo de conhecimento e o mínimo de pontos na prova para aprovação estão descritos no Anexo III deste Edital.

8.2. Os conteúdos programáticos das disciplinas encontram-se no Anexo IV deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será realizada nas cidades de Santana e Macapá, sendo que esta definição será baseada em função do CEP informado no endereço do candidato no Requerimento de Inscrição para Isentos ou no Requerimento de Inscrição.

9.1.1. Os candidatos cujo CEP não pertença as cidades de Santana e Macapá realizarão a Prova Objetiva na cidade de Santana.

9.1.2. A Prova Objetiva está prevista para acontecer nos dias 20 e 21 de outubro de 2007, ocorrendo em 4 turnos (manhã e tarde do dia 20 de outubro e manhã e tarde do dia 21 de outubro):

a) 1 (um) turno com os candidatos aos cargos de Prof. Educação Básica I, Prof. Educação Básica I (zona rural, Igarapé do Lago), Prof. Educação Básica I (zona rural, Pirativa), Prof. Educação Básica I (zona rural, Anauerapucu), Prof. Educação Básica I (zona rural, Piaçacá) e Prof. Educação Básica I (zona rural, Ilha de Santana).

b) 1 (um) turno com os candidatos aos cargos de Prof. Educação Básica II - Língua Portuguesa, Prof. Educação Básica II – Geografia, Prof. Educação Básica II – Ciências, Prof. Educação Básica II - Educação Física, Prof. Educação Básica II - Ensino Religioso, Prof. Educação Básica II – Artes, Prof. Educação Básica II – Inglês, Prof. Educação Básica II – História e Prof. Educação Básica II – Matemática.

c) 1 (um) turno com os candidatos ao cargo de Assistente Administrativo.

d) 1 (um) turno com os candidatos aos demais cargos.

9.2. A data definitiva de realização das provas será informada na página do Concurso no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, cabendo ao candidato acompanhar a sua divulgação.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

9.3.1. Os candidatos que indicaram sua opção religiosa como Adventista do Sétimo Dia deverão comparecer no sábado (caso realizem prova neste dia) ao local de prova no horário estabelecido no Cartão de Confirmação de Inscrição, devendo os mesmos procurar a Coordenação do local de prova.

9.3.1.1. Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia serão transferidos para uma sala específica, ficando incomunicáveis durante o período que não podem exercer nenhuma atividade e realizarão suas provas após o horário oficial do pôr do sol.

9.3.1.2. O candidato Adventista do Sétimo Dia que não comparecer no sábado (caso realize prova neste dia) no horário estabelecido será considerado faltoso, sendo eliminado do Concurso Público.

9.3.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.3.3.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.3.4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.3.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido a identificação especial.

9.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.5. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

9.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.

9.7.1. O NCE/UFRJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 9.7 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.8. Das provas

9.8.1. Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

9.8.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva e assinar seu nome em local apropriado.



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

9.8.1.1.1. É responsabilidade, do candidato, assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva.

9.8.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes deverão ser informados imediatamente ao fiscal de sala.

9.8.1.2.1. Não será permitida a alteração do cargo para o qual concorre ou do tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de deficiência), seja qual for o motivo alegado.

9.8.1.3. Utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, o candidato deverá preencher o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

9.8.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

9.9. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) o NCE/UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar o caderno de questões da Prova Objetiva, o cartão de respostas da Prova Objetiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

d) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da Prova Objetiva faltando 20 (vinte) minutos para o término do horário estabelecido para o fim da prova;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva;

f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões da Prova Objetiva e o cartão de respostas da Prova Objetiva, ressalvado o disposto na alínea "d", solicitando a devolução do seu documento de identidade; e

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

- h) não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- i) for flagrado copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva;
- j) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- k) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva ou a lista de presença;
- l) não permitir a coleta da sua impressão digital;
- m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- n) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de meios ilícitos.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos aos cargos de Prof. Educação Básica I, Prof. Educação Básica I (zona rural, Igarapé do Lago), Prof. Educação Básica I (zona rural, Pirativa), Prof. Educação Básica I (zona rural, Anauerapucu), Prof. Educação Básica I (zona rural, Piaçacá), Prof. Educação Básica I (zona rural, Ilha de Santana), Prof. Educação Básica II - Língua Portuguesa, Prof. Educação Básica II – Geografia, Prof. Educação Básica II – Ciências, Prof. Educação Básica II - Educação Física, Prof. Educação Básica II - Ensino Religioso, Prof. Educação Básica II – Artes, Prof. Educação Básica II – Inglês, Prof. Educação Básica II – História, Prof. Educação Básica II – Matemática, Especialista em Educação – Orientador Educacional, Especialista em Educação – Supervisor Escolar, Especialista em Educação – Psicopedagogo, Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Piaçacá) e Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Ilha de Santana) deverão entregar cópia dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no mesmo dia e local de realização da Prova Objetiva, até 1h após o encerramento da prova.

10.1.1. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

10.1.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital não serão analisadas.

10.2. A Avaliação de Títulos será realizada para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

10.3. Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

10.3.1. Não serão analisadas cópias não autenticadas em cartório ou documentos originais entregues pelos candidatos.

10.3.2. Os documentos entregues não serão devolvidos.

10.4. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo V deste Edital.

10.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

10.5.1. Será aceito apenas o diploma, para cursos concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

10.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do art. 12 da resolução CES/CNE nº 1 de 3 de abril de 2001.

10.6.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

10.6.2. Não será considerado como curso de pós-graduação lato sensu o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

10.7. Para a comprovação da conclusão do curso de Licenciatura Plena serão aceitos diplomas ou certificados devidamente registrados.

10.8. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem se registrados pelo MEC, conforme o caso.

10.9. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

10.10. Somente serão aceitas certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.11. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

11. DOS RECURSOS

11.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.2. No caso do resultado da Avaliação de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.

11.2.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

11.3. O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão recorrida.

11.4. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no Manual do Candidato e na página do Concurso no endereço eletrônico www.nce.ufrrj.br/concursos.

11.5. O recurso deverá ser interposto, dentro do período previsto no Cronograma contido no Manual do Candidato, por uma das formas a seguir:

a) via rede Internet, na página do Concurso no endereço eletrônico www.nce.ufrrj.br/concursos, conforme instruções nele constantes, até as 17h do último dia do período previsto no Cronograma.

b) via fax, no horário de 10h às 17h, considerando-se o horário de Macapá, para o número (21) 2598-3300, encaminhando o Formulário para Recurso, contido no Manual do Candidato, devidamente preenchido. Neste caso o candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do fax pelo número (21) 2598-3333.

11.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações das notas da Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do Concurso no endereço eletrônico www.nce.ufrrj.br/concursos.

11.7.1. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

11.8. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NT é a nota da Avaliação de Títulos e NO é a nota da Prova Objetiva da seguinte forma:

a) Para os candidatos aos cargos de Prof. Educação Básica I, Prof. Educação Básica I (zona rural, Igarapé do Lago), Prof. Educação Básica I (zona rural, Pirativa), Prof. Educação Básica I (zona rural, Anauerapucu), Prof. Educação Básica I (zona rural, Piaçacá) e Prof. Educação Básica I (zona rural, Ilha de Santana), Prof. Educação Básica II - Língua Portuguesa, Prof. Educação Básica II – Geografia, Prof. Educação Básica II – Ciências, Prof. Educação Básica II - Educação Física, Prof. Educação Básica II - Ensino Religioso, Prof. Educação Básica II – Artes, Prof. Educação Básica II – Inglês, Prof. Educação Básica II – História, Prof. Educação Básica II – Matemática, Especialista em Educação – Orientador Educacional, Especialista em Educação – Supervisor Escolar, Especialista em Educação – Psicopedagogo, Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Piaçacá) e Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Ilha de Santana).

$$NF = NO + (2 \times NT)$$

b) Para os candidatos aos demais cargos.

$$NF = NO$$

12.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo e o tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência) para o qual concorreu.

12.3. Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de Prof. Educação Básica I, Prof. Educação Básica I (zona rural, Igarapé do Lago), Prof. Educação Básica I (zona rural, Pirativa), Prof. Educação Básica I (zona rural, Anauerapucu), Prof. Educação Básica I (zona rural, Piaçacá) e Prof. Educação Básica I (zona rural, Ilha de Santana), para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

2º) maior pontuação nas questões de Didática e Legislação;

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior pontuação nas questões de Matemática;

5º) maior idade.

12.4. Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de Prof. Educação Básica I, Prof. Educação Básica I (zona rural, Igarapé do Lago), Prof. Educação Básica I (zona rural, Pirativa), Prof. Educação Básica I (zona rural, Anauerapucu), Prof. Educação Básica I (zona rural, Piaçacá) e Prof. Educação Básica I (zona rural, Ilha de Santana), para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

3º) maior pontuação nas questões de Didática e Legislação;

4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

5º) maior pontuação nas questões de Matemática;

6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

12.5. Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de Prof. Educação Básica II - Língua Portuguesa, Prof. Educação Básica II – Geografia, Prof. Educação Básica II – Ciências, Prof. Educação Básica II - Educação Física, Prof. Educação Básica II - Ensino Religioso, Prof. Educação Básica II – Artes, Prof. Educação Básica II – Inglês, Prof. Educação Básica II – História e Prof. Educação Básica II – Matemática, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 2º) maior pontuação nas questões de Didática e Legislação;
- 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 4º) maior idade.

12.6. Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de Prof. Educação Básica II - Língua Portuguesa, Prof. Educação Básica II – Geografia, Prof. Educação Básica II – Ciências, Prof. Educação Básica II - Educação Física, Prof. Educação Básica II - Ensino Religioso, Prof. Educação Básica II – Artes, Prof. Educação Básica II – Inglês, Prof. Educação Básica II – História e Prof. Educação Básica II – Matemática, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior pontuação nas questões de Didática e Legislação;
- 4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 5º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.7. Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de Especialista em Educação – Orientador Educacional, Especialista em Educação – Supervisor Escolar, Especialista em Educação – Psicopedagogo, Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Piaçacá) e Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Ilha de Santana), para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 4º) maior idade.

12.8. Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de Especialista em Educação – Orientador Educacional, Especialista em Educação – Supervisor Escolar, Especialista em Educação – Psicopedagogo, Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Piaçacá) e Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Ilha de Santana), na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- 4º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 5º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.9. Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de Assistente Social, Auditor Fiscal, Administrador, Analista de Sistemas, Arquiteto, Bibliotecário, Bioquímico, Biomédico, Contador, Economista, Engenheiro Agrônomo, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Pesca, Estatístico, Farmacêutico, Fiscal de Tributos,



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

Jornalista, Médico, Médico Alergista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Dermatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Hematologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Sanitarista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Cirurgião Buco Maxilo Facial, Odontopediatra, Endodontista, Periodontista, Psicólogo, Repórter Fotográfico, Sociólogo, Secretário Executivo, Técnico Superior em Turismo, Webdesigner, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo e Biólogo, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

2º) maior idade.

12.10. Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de Assistente Social, Auditor Fiscal, Administrador, Analista de Sistemas, Arquiteto, Bibliotecário, Bioquímico, Biomédico, Contador, Economista, Engenheiro Agrônomo, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Pesca, Estatístico, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Jornalista, Médico, Médico Alergista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Dermatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Hematologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Sanitarista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Cirurgião Buco Maxilo Facial, Odontopediatra, Endodontista, Periodontista, Psicólogo, Repórter Fotográfico, Sociólogo, Secretário Executivo, Técnico Superior em Turismo, Webdesigner, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo e Biólogo, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

3º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.11. Em caso de igualdade na nota final, para o cargo de Assistente Administrativo, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) maior idade.

12.12. Em caso de igualdade na nota final, para o cargo de Assistente Administrativo, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.13. Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de Agente de Fiscalização, Agente de Tributos, Agente de Vigilância à Saúde, Arquivista, Operador de Computador, Desenhista, Topógrafo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia Médica, Técnico em Informática, Técnico em Edificações, Técnico em Nutrição, Técnico em Eletricidade, Arquivista, Técnico em Agropecuária, Técnico em Encanação, Técnico em Informática Educativa, Técnico em Manutenção de Computador, Auxiliar de Disciplina Escolar, Auxiliar de



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

Enfermagem (zona rural, Igarapé do Lago), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Anauerapucu), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Piaçacá), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Cafezal), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Ilha de Santana), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Pirativa) Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Tapereu), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Cachoeirinha), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Três Irmãos), Auxiliar de Laboratório, Técnico em Controle Interno, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem (zona rural Igarapé do Lago), Técnico em Enfermagem (zona rural Anauerapucu), Técnico em Enfermagem (zona rural, Piaçacá), Técnico em Enfermagem (zona rural, Cafezal), Técnico em Enfermagem (zona rural, Ilha de Santana), Técnico em Enfermagem (zona rural, Pirativa), Técnico em Enfermagem (zona rural, Tapereu), Técnico em Enfermagem (zona rural, Cachoeirinha), Técnico em Enfermagem (zona rural, Três Irmãos) e Técnico em Enfermagem (zona rural, Foz do Vila Nova), para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 4º) maior idade.

12.14. Em caso de igualdade na nota final, para os cargos de Agente de Fiscalização, Agente de Tributos, Agente de Vigilância à Saúde, Arquivista, Operador de Computador, Desenhista, Topógrafo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia Médica, Técnico em Informática, Técnico em Edificações, Técnico em Nutrição, Técnico em Eletricidade, Arquivista, Técnico em Agropecuária, Técnico em Encanação, Técnico em Informática Educativa, Técnico em Manutenção de Computador, Auxiliar de Disciplina Escolar, Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Igarapé do Lago), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Anauerapucu), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Piaçacá), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Cafezal), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Ilha de Santana), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Pirativa) Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Tapereu), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Cachoeirinha), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Três Irmãos), Auxiliar de Laboratório, Técnico em Controle Interno, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem (zona rural Igarapé do Lago), Técnico em Enfermagem (zona rural Anauerapucu), Técnico em Enfermagem (zona rural, Piaçacá), Técnico em Enfermagem (zona rural, Cafezal), Técnico em Enfermagem (zona rural, Ilha de Santana), Técnico em Enfermagem (zona rural, Pirativa), Técnico em Enfermagem (zona rural, Tapereu), Técnico em Enfermagem (zona rural, Cachoeirinha), Técnico em Enfermagem (zona rural, Três Irmãos) e Técnico em Enfermagem (zona rural, Foz do Vila Nova), na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 4º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.9. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município.

12.10. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Santana e publicado no Diário Oficial do Município.

13. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas definidas para este Concurso Público será nomeado e convocado por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama, para exame médico e posse, obedecida a rigorosa ordem final



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

de classificação, conforme o cargo e o tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência) para o qual concorreu.

13.1.1. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, será eliminado do Concurso.

13.1.2. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no subitem 3.1 deste Edital.

13.1.3. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.1.4. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

13.2. O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado, será nomeado e terá lotação observada a estrita ordem de classificação, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

13.2.1. A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo disponível para nomeação de candidatos da ampla concorrência no cargo deste nomeado, para o qual foi aprovado e classificado.

13.2.2. A cada 20 (vinte) nomeações para determinado cargo, uma será destinada a candidato aprovado da lista de portadores de deficiência deste cargo, observada sua classificação nesta concorrência,

13.2.3. Cumprida a reserva estabelecida neste Edital, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

13.2.4. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13.3. Os candidatos aos cargos de Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Igarapé do Lago), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Anauerapucu), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Piaçacá), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Cafezal), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Ilha de Santana), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Pirativa), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Tapereu), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Cachoeirinha), Auxiliar de Enfermagem (zona rural, Três Irmãos), Técnico em Enfermagem (zona rural, Igarapé do Lago), Técnico em Enfermagem (zona rural, Anauerapucu), Técnico em Enfermagem (zona rural, Piaçacá), Técnico em Enfermagem (zona rural, Cafezal), Técnico em Enfermagem (zona rural, Ilha de Santana), Técnico em Enfermagem (zona rural, Pirativa), Técnico em Enfermagem (zona rural, Tapereu), Técnico em Enfermagem (zona rural, Cachoeirinha), Técnico em Enfermagem (zona rural, Três Irmãos), Técnico em Enfermagem (zona rural, Foz do Vila Nova), Prof. Educação Básica I (zona rural, Igarapé do Lago), Prof. Educação Básica I (zona rural, Pirativa), Prof. Educação Básica I (zona rural, Anauerapucu), Prof. Educação Básica I (zona rural, Piaçacá), Prof. Educação Básica I (zona rural, Ilha de Santana), Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Piaçacá) e Especialista em Educação – Supervisor Escolar (zona rural, Ilha de Santana) serão lotados e terão exercício na localidade rural indicada no próprio nome do cargo.

13.3.1. O candidato que não aceitar o local de lotação e exercício definido no cargo para o qual concorreu, será eliminado do Concurso, perdendo o direito a ocupar a vaga para a qual foi nomeado.

13.4. Fica vedada, durante o período de estágio probatório, a remoção ou solicitação de mudança do local de exercício a pedido, envolvendo servidores nomeados neste Concurso Público.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Santana
Edital nº 02/2007

14.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos, resultados dos recursos e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos ou pela Central de Atendimento do NCE/UFRJ, das 09:00 às 17:00 horas, horário de Macapá, pelos telefones 0800 727-3333 ou 21 2598-3333.

14.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Município.

14.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

14.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

14.5. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após 31 de julho de 2007, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

14.6. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública, a qual se reserva o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas.

14.8. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

14.9. Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Santana, Divisão de Protocolo, localizada a Av. Santana, 295, Área Portuária, CEP: 68925-000, Santana, Amapá, das 8:00 às 13:00 horas, considerando-se o horário de Macapá. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização dessas informações.

14.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Santana.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público e pelo Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no que tange à realização deste Concurso Público.

Santana, 14 de agosto de 2007

Jose Antonio Nogueira de Sousa
Prefeito Municipal de Santana